



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 6 de fevereiro de 2024



Série

Número 25

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, MAR E PESCAS

Despacho n.º 52/2024

Determina a constituição de um Fundo de Maneio no Orçamento de Funcionamento do Gabinete do Secretário Regional de Economia, Mar e Pescas, para o ano de 2024, destinado a fazer face às despesas mencionadas, no montante total de € 1 450,00.

Despacho n.º 53/2024

Determina a constituição de um Fundo de Maneio no Orçamento de Funcionamento da Direção Regional de Economia, para o ano de 2024, destinado a fazer face às despesas mencionadas, no montante total de € 626,00.

Despacho n.º 54/2024

Determina a constituição de um Fundo de Maneio no Orçamento de Funcionamento da ARAE - Autoridade Regional das Atividades Económicas, para o ano de 2024, destinado a fazer face às despesas mencionadas, na importância total de € 400,00.

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, MAR E PESCAS

Despacho n.º 52/2024

Sumário:

Determina a constituição de um Fundo de Maneio no Orçamento de Funcionamento do Gabinete do Secretário Regional de Economia, Mar e Pescas, para o ano de 2024, destinado a fazer face às despesas mencionadas, no montante total de € 1 450,00.

Texto:

Considerando que o Gabinete do Secretário Regional de Economia, Mar e Pescas, tem necessidade de proceder a realização de determinadas despesas com caráter de urgência e/ou conveniência, que não se compadecem com a morosidade do processamento contabilístico, e que por vezes, o único meio de pagamento é através de cartão de débito.

Determina-se:

- Que seja constituído um Fundo de Maneio no Orçamento de Funcionamento do Gabinete do Secretário Regional de Economia, Mar e Pescas, para o ano de 2024, destinado a fazer face às despesas atrás mencionadas, no montante total de € 1 450,00 (mil quatrocentos e cinquenta euros), e que de acordo com as rubricas orçamentais abaixo indicadas, será periodicamente reconstituído, à medida que for despendido.

SERVIÇO	CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANCEIRO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL													MONTANTE FUNDO MANEIO
			CL. ORGÂNICA				CL. ECONÓMICA	AL.	S/AL.	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE	FUNDO	CL. FUNC.	
			SEC	CAP	DIV	S/DIV										
GABINETE	1083	M100350	44	01	01	00	02.01.08	C0	00	381	041	036	258	5381000004	041	150
			44	01	01	00	02.01.18	00	00	381	041	036	258	5381000004	041	100
			44	01	01	00	02.01.21	00	00	381	041	036	258	5381000004	041	200
			44	01	01	00	02.02.03	00	00	381	041	036	258	5381000004	041	100
			44	01	01	00	02.02.17	A0	00	381	041	036	258	5381000004	041	300
			44	01	01	00	02.02.25	00	00	381	041	036	258	5381000004	041	300
			44	01	01	00	06.02.01	00	00	381	041	036	258	5381000004	041	150
			44	01	01	00	06.02.03	O0	00	381	041	036	258	5381000004	041	150

- Que o Fundo de Maneio, ora criado, seja movimentado numa conta aberta em nome da Secretaria Regional de Economia, Mar e Pescas no Banco Santander Totta, e fique à responsabilidade de Yaquelin Abreu Ladeira, e em caso de impedimento desta, pela Coordenadora Especialista, Maria Leonor Ferreira Nunes e Nunes.
- A reconstituição do Fundo de Maneio e a sua entrega após exercício anual, deverá ocorrer nos termos regulamentares previstos, na Tesouraria do Governo Regional.
- O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria Regional de Economia, Mar e Pescas, a 1 dia do mês de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, MAR E PESCAS, Rui Miguel da Silva Barreto

Despacho n.º 53/2024

Sumário:

Determina a constituição de um Fundo de Maneio no Orçamento de Funcionamento da Direção Regional de Economia, para o ano de 2024, destinado a fazer face às despesas mencionadas, no montante total de € 626,00.

Texto:

Considerando que a Direção Regional de Economia, tem necessidade de proceder a realização de determinadas despesas com caráter de urgência e/ou conveniência, que não se compadecem com a morosidade do processamento contabilístico, e que por vezes, o único meio de pagamento é através de cartão de débito.

Determina-se:

- Que seja constituído um Fundo de Maneio no Orçamento de Funcionamento da Direção Regional de Economia, para o ano de 2024, destinado a fazer face às despesas atrás mencionadas, no montante total de € 626,00 (seiscentos e vinte e seis euros), e que de acordo com as rubricas orçamentais abaixo indicadas, será periodicamente reconstituído, à medida que for despendido.

SERVIÇO	CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANCEIRO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL													MONTANTE FUNDO MANEIO
			CL. ORGÂNICA				CL. ECONÓMICA	AL.	S/AL.	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE E OU PROJETO	FUNDO	CL. FUNC.	
			SEC	CAP	DIV	S/DIV										
DREC	1006	M100309	44	01	02	00	02.01.08	C0	00	381	041	036	258	5381000004	041	50
			44	01	02	00	02.01.21	00	00	381	041	036	258	5381000004	041	19
			44	01	02	00	02.02.03	00	00	381	041	036	258	5381000004	041	37
			44	01	02	00	02.02.17	A0	00	381	041	036	258	5381000004	041	31
			44	01	02	00	02.02.20	C0	00	381	041	036	258	5381000004	041	212
			44	01	02	00	02.02.25	00	00	381	041	036	258	5381000004	041	200
			44	01	02	00	06.02.01	00	00	381	041	036	258	5381000004	041	77

2. Que o Fundo de Maneio, ora criado, seja movimentado numa conta aberta em nome da Secretaria Regional de Economia, Mar e Pescas no Banco Santander Totta, e fique à responsabilidade de Yaquelin Abreu Ladeira, e em caso de impedimento desta, pela Coordenadora Especialista, Maria Leonor Ferreira Nunes e Nunes.
3. A reconstituição do Fundo de Maneio e a sua entrega após exercício anual, deverá ocorrer nos termos regulamentares previstos, na Tesouraria do Governo Regional.
4. O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria Regional de Economia, Mar e Pescas, a 1 dia do mês de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, MAR E PESCAS, Rui Miguel da Silva Barreto

Despacho n.º 54/2024

Sumário:

Determina a constituição de um Fundo de Maneio no Orçamento de Funcionamento da ARAE - Autoridade Regional das Atividades Económicas, para o ano de 2024, destinado a fazer face às despesas mencionadas, na importância total de € 400,00.

Texto:

Considerando que a ARAE - Autoridade Regional das Atividades Económicas, tem necessidade de proceder a realização de determinadas despesas com carácter de urgência e/ou conveniência, que não se compadecem com a morosidade do processamento contabilístico, e que por vezes, o único meio de pagamento é através de cartão de débito.

Determina-se:

1. Que seja constituído um Fundo de Maneio no Orçamento de Funcionamento da ARAE - Autoridade Regional das Atividades Económicas, para o ano de 2024, destinado a fazer face às despesas atrás mencionadas, na importância total de € 400,00 (quatrocentos euros), e que de acordo com as rubricas orçamentais abaixo indicadas, será periodicamente reconstituído, à medida que for despendido.

SERVIÇO	CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANCEIRO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL													MONTANTE FUNDO MANEIO
			CL. ORGÂNICA				CL. ECONÓMICA	AL.	S/AL.	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE E OU PROJETO	FUNDO	CL. FUNC.	
			SEC	CAP	DIV	S/DIV										
ARAE	1026	M100320	44	01	03	00	02.01.08	C0	00	381	042	005	213	5381000017	041	100
			44	01	03	00	02.01.21	00	00	381	042	005	213	5381000017	041	100
			44	01	03	00	06.02.01	00	00	381	042	005	213	5381000017	041	100
			44	01	03	00	06.02.03	00	00	381	042	005	213	5381000017	041	100

1. Que o Fundo de Maneio, ora criado, seja movimentado numa conta aberta em nome da Secretaria Regional de Economia, Mar e Pescas no Banco Santander Totta, e fique à responsabilidade de Yaquelin Abreu Ladeira, e em caso de impedimento desta, pela Coordenadora Especialista, Maria Leonor Ferreira Nunes e Nunes.
2. A reconstituição do Fundo de Maneio e a sua entrega após exercício anual, deverá ocorrer nos termos regulamentares previstos, na Tesouraria do Governo Regional.
3. O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria Regional de Economia, Mar e Pescas, a 1 dia do mês de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, MAR E PESCAS, Rui Miguel da Silva Barreto

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)